PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CEI Lídia Bencardini Maselli
Rua Padre Eustaquio, 285 - Jardim Capivari
Campinas - SP, 13050-802
Tel: (19) 3223-0438

e-mail: cei.lidiabencardini@educa.campinas.sp.gov.br

Plano de Ação – Enfrentamento COVID-19 na Unidade Educacional CEI Lídia Bencadini Maselli

Introdução:

Tendo em vista a pandemia de COVID-19, provocada pelo novo coronavírus, objetivando promover um retorno das atividades no CEI Lídia Bencardini Maselli, observando-se as orientações apresentadas nos documentos oficiais da Prefeitura de Campinas, bem como as normativas oriundas do Ministério da Saúde e do Departamento de Vigilância Sanitária de Campinas – DEVISA Campinas foram adotados alguns procedimentos e adquiridos diversos materiais visando o cumprimento das orientações recebidas, bem como a segurança de profissionais e crianças da Unidade, os quais seguem apresentados no presente documento. Dentre as ações previstas inclui-se uma formação para todos os servidores com a Professora Damaris Maranhão, referência nacional em saúde coletiva e protocolos de segurança e organização de um Comitê para enfrentamento da pandemia na Unidade.

Aspecto 1: Distanciamento Social

- Até que as aulas tenham início presencialmente, será adotado o regime de teletrabalho em conformidade com as normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, dessa forma todas as reuniões serão realizadas utilizando-se a Plataforma *Google Meet*.
- Quando do retorno das atividades, será adotado o distanciamento social de 1,5 m entre cada funcionário e crianças;
- Adoção de escala para realização de refeições obedecendo-se a distância mínima entre cada servidor;
- Organização do refeitório da Unidade: cada criança será acomodada em uma cadeira alternadamente, utilizando-se as cadeiras sobressalentes como barreira física para o estabelecimento do distanciamento entre cada criança;
- Adoção do servimento das refeições pelo Sistema de prato feito;
- Horários previamente estabelecidos para utilização da área aberta da Unidade, estabelecendo-se o distanciamento social recomendado, bem como higienização das áreas a cada uso com as soluções de limpeza recomendadas pelos órgãos sanitários;
- Demarcação das áreas de fluxo da unidade para evitar a aglomeração;
- Distanciamento do atendimento por meio de filas, com adesivos afixados no piso indicando o distanciamento de 1,5m;
- Manutenção dos ambientes abertos e arejados sem a utilização de ventiladores (conforme orientado pela DEVISA em visita à Unidade) e quando da impossibilidade de não se utilizá-los garantir que em ambientes com grande desconforto térmico, admite-se utilizar o ventilador direcionado para a porta/janela para forçar a entrada de ar externo;

- Organização das salas de aula (dentro do possível) evitando-se a utilização de muitos objetos que possam dificultar a limpeza;
- Utilização dos kits individuais de material escolar enviados pela PMC através do NAED Sudoeste;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras por todas as pessoas que ingressarem na Unidade Educacional;
- Organização de filas com distanciamento para a entrada de crianças na Unidade;
- Organização das salas de aula, respeitando-se o distanciamento entre as crianças e adultos responsáveis;
- Aquisição de termômetros (1 para cada sala e 1 para a portaria) e aferição de temperatura na entrada da Unidade;
- Disponibilização de canais digitais para contato com as famílias e comunidade (utilização de redes sociais, tais como: *whatsapp, facebook e Instagram*).

Aspecto 2: Higiene Pessoal/Limpeza e Higienização dos Ambientes, Superfícies e Objetos:

- Utilização obrigatória de máscaras por todas as pessoas que ingressarem na Unidade;
- Aquisição e utilização de face schield por todos os funcionários da Unidade;
- Disponibilização de kits de máscaras e álcool em gel para as crianças (material a ser fornecido pela PMC);
- Adoção de squeeze de água individualizada pelas crianças, que será fornecida pela PMC;
- Utilização de lixeiras com pedal específicas para descarte de máscaras e luvas;
- Aquisição de avental descartável para utilização dos funcionários durante as trocas de crianças;

- Aquisição de lençol descartável para a realização de trocas das crianças;
- Utilização de assento sanitário descartável;
- Instalação de dispenser de álcool em gel 70% nas portas das salas, refeitório, cozinha e banheiros;
- Aquisição de totem de álcool para a entrada da Unidade;
- Aquisição de totem de álcool infantil (na altura das crianças);
- Troca de todas as lixeiras da Unidade por lixeiras com pedal;
- Aquisição de lixeiras (maiores) com pedal e rodinhas para evitar o contato e facilitar o descarte do lixo;
- Aquisição de tapetes sanitizantes;
- Orientação aos servidores sobre o compartilhamento de objetos;
- Instalação de dispenser de sabonete líquido nos banheiros e pias;
- Afixação de cartazes específicos para a Educação Infantil, orientando sobre o uso correto de máscaras e limpeza de mãos e superfícies; Item 3 Comunicação
- Intensificação da limpeza nas salas e áreas comuns;
- Manutenção de portas e basculantes abertos para manter a ventilação;
- Disponibilização de kits de limpeza para os funcionários;
- Reforma de cadeiras utilizando materiais de fácil higienização;
- Desinfecção de corrimão e rampa de acesso da Unidade com maior frequência;
- Aumento do fluxo de limpeza dos banheiros;
- Limpeza do refeitório a cada uso;
- Utilização de toalhas de papel descartáveis;
- Restringir o acesso de terceiros à Unidade e quando necessário adotar os protocolos de distanciamento e higienização recomendados;
- Garantir a adoção de regras de higiene e distanciamento por parte de prestadores de serviço e fornecedores.

Aspecto 3: Comunicação/ Monitoramento das Condições de Saúde.

- Participação de funcionários prestadores de serviço de limpeza e cozinha em formação realizada pela DEVISA;
- Realização de formação dos servidores da Unidade com a Professora Damaris Maranhão – Referência Nacional na adoção de protocolos sanitários;
- Afixação de cartazes com orientações sobre o uso de máscaras, distanciamento social, higienização de mãos e superfícies, embarque em transporte escolar, alimentação, dentre outros por toda a Unidade, nos termos do **Memo SME/DEPE nº 02/2021, de 27/01/2021:** Comunicação Visual - Prevenção à COVID-19 – Vigilância Sanitária.
- Encaminhamento de casos suspeitos para a Unidade Básica de Saúde;
- Encaminhamento de casos confirmados para o NAED Sudoeste para as providências cabíveis e informar aos interessados da Unidade;
- Acompanhar e dar ciência a toda a equipe sobre novas orientações e procedimentos a serem adotados;
- Destinar uma área de espera para que qualquer pessoa sintomática dentro da escola possa aguardar por orientação ou por ser retirada da escola pelos responsáveis (no caso de alunos).
- Estabelecer uma relação de diálogo com as autoridades competentes via Comitê Interno de enfrentamento à COVID-19 na busca constante por melhorias contínuas na execução do trabalho.

A gestão da Unidade está aberta a sugestões, bem como estará promovendo um diálogo contínuo com o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 instituído pela Unidade Educacional.

Campinas, 27 de janeiro de 2020.

Riza Amaral Lemos

Diretora Educacional

Luciana Vendramel de Oliveira

Orientadora Pedagógica